



PROCESSO 33.971-7/2018
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTANTE SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REPRESENTADA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CUIABÁ
RESPONSÁVEIS EMANUEL PINHEIRO – Prefeito
ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de Representação de Natureza Interna, com pedido cautelar, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, em desfavor da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sob a responsabilidade do Senhor Emanuel Pinheiro, Prefeito, e do Senhor Antenor de Figueiredo Neto, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, referente a indícios de descumprimento de prazo legal na convocação para Audiência Pública sobre o modal de transporte público.

Em atendimento ao princípio constitucional do devido processo legal, o Senhor Emanuel Pinheiro, Prefeito, foi citado para apresentar sua manifestação, por meio do Ofício 528/2018/GCIJMM, acerca do Relatório Técnico elaborado pela SECEX. Posteriormente, foi citado por meio do Edital 065/JJM/2019, publicado no Diário Oficial de Contas em 11/2/2019, conforme o artigo 259 do RITCE-MT. Todavia, permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo regimental.

É o Relatório.

Decido.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** do Senhor **Emanuel Pinheiro**, Prefeito Municipal de Cuiabá.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à G. C. P. Diligenciados para aguardo de prazo de recurso.

Cuiabá, 26 de abril de 2019.

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)